



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALETE – SANTA CATARINA
CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara de Vereadores de Salete**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.783.142/0001-08, situada à Rua Santa Catarina, nº 113, Centro, Município de Salete, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Presidente, senhor **ODAIR JOSÉ FERREIRA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações:

♦ DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 PARA AQUISIÇÃO DE FACHADA + LETREIRO, PLAQUETAS EM ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DA MESA DOS VEREADORES, QUADRO DOS VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA + MURAL OFICIAL + QUADRO TRANSPARENTE + ADESIVO FOTO DA CIDADE + TAPETE PERSONALIZADO PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALETE, de acordo com o solicitado, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Fachada externa e letreiro da Câmara de Vereadores (revestimento em ACM + letras em PVC expandido sobreposto, brasão adesivado + letreiro em acrílico)	01	R\$2.480,00	R\$2.480,00
02	Plaquetas em acrílico para identificação da mesa dos vereadores	01	R\$ 193,50	R\$ 193,50
03	Quadro dos Vereadores 16ª Legislatura (papel foto impresso quadro vereadores/presidente)	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
04	Mural oficial (ACM fundo, pranchetas, adesivos informações)	01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
05	Quadro aniversariantes (adesivo transparente fundo + recortes datas/nomes)	01	R\$ 165,00	R\$ 165,00
06	Adesivo foto cidade (adesivo impresso + aplicação)	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
07	Tapetes personalizados (entrada Câmara e auditório)	01	R\$ 975,00	R\$ 975,00
Total				R\$4.872,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

♦ DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Salete necessita que sua imagem visual de prédio público esteja visível para localização de forma eficaz;

2) Considerando que todo material empregado para identificação é fundamental para indicação, seja de vereadores, locais ou mesmo entrada de prédio público;

3) Considerando a solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores;

4) Considerando a pesquisa de mercado constante no referido processo;

5) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, que versa:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

♦ DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada fornece esse tipo de serviço com qualidade.

♦ DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

RELATIVO AO PREÇO – Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado e comprovado o menor preço, nos termos do presente processo.

♦ RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

– RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor apresentou o menor preço para fornecimento dos serviços pretendidos, assim como executar o objeto dentro do tempo pretendido, assim como cumprindo as especificações estabelecidas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

– JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Baseado em 3 orçamentos.

♦ DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificativas apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

♦ DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

a) Habilitação Jurídica:

I – Cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal e Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade por meio de competente certidão negativa de débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

♦ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

♦ DA DECISÃO CONCLUSIVA

Ante o teor de todos os itens supra elencadas, aliadas a qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a Contratação de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	NENY DESIGNER LTDA	44.942.082/0001-69

Com vistas a contratação dos serviços informados, conforme solicitado, visando atender à necessidade desta entidade, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular.

Salete, 31 de janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALETE – SANTA CATARINA
CNPJ: 83.783.142/0001-08
Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA

PROCESSO Nº 02/2025.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 PARA AQUISIÇÃO DE FACHADA + LETREIRO, PLAQUETAS EM ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DA MESA DOS VEREADORES, QUADRO DOS VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA + MURAL OFICIAL + QUADRO TRANSPARENTE + ADESIVO FOTO DA CIDADE + TAPETE PERSONALIZADO PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALETE

UNIDADE REQUISITANTE

– Câmara de Vereadores de Salete.

- OBJETO

- O presente instrumento tem como objeto a compra de materiais e serviços de confecção, colocação, de letreiros, quadros, plaquetas em acrílico e tapetes para a Câmara de Vereadores do Município de Salete.

- JUSTIFICATIVA

- Considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Salete necessita que sua imagem visual de prédio público esteja visível para localização de forma eficaz;

- Considerando que todo material empregado para identificação é fundamental para indicação, seja de vereadores, locais ou mesmo entrada de prédio público;

- Considerando a solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores;

- Considerando a pesquisa de mercado constante no referido processo;

- Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, que versa:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALETE – SANTA CATARINA
CNPJ: 83.783.142/0001-08
Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Fachada externa e letreiro da Câmara de Vereadores (revestimento em ACM + letras em PVC expandido sobreposto, brasão adesivado + letreiro em acrílico)	01	R\$2.480,00	R\$2.480,00
02	Plaquetas em acrílico para identificação da mesa dos vereadores	01	R\$ 193,50	R\$ 193,50
03	Quadro dos Vereadores 16ª Legislatura (papel foto impresso quadro vereadores/presidente)	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
04	Mural oficial (ACM fundo, pranchetas, adesivos informações)	01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
05	Quadro aniversariantes (adesivo transparente fundo + recortes datas/nomes)	01	R\$ 165,00	R\$ 165,00
06	Adesivo foto cidade (adesivo impresso + aplicação)	01	R\$ 975,00	R\$ 975,00
07	Tapetes personalizados (entrada Câmara e auditório)			
Total				R\$4.872,50

- PRAZO DE ENTREGA

- Os serviços serão contratados imediatamente.

- FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito, após o recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade dos serviços, com a base no preço unitário contratual.

- Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

- A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total.

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do Setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALETE – SANTA CATARINA

CNPJ: 83.783.142/0001-08

Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

- O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

- No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

- O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- A fiscalização deste contrato será realizada por servidor da Câmara de Vereadores, na pessoa do Sr. Nilson Lembeck.

- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

- Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

- DAS OBRIGAÇÕES

- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos qualquer que seja a causa.

- As despesas correrão por conta da CONTRATADA, como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

- O aceite dos serviços elencados não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

- Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Salete, 31 de janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ FERREIRA.

Presidente da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALETE – SANTA CATARINA
CNPJ: 83.783.142/0001-08
Rua Santa Catarina, 113, Centro, CEP: 89196-000 – 47 – 35630147

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATO DECLARATÓRIO

– OBJETO

Constitui objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADA NA LEI FEDERAL 14.133/21 PARA AQUISIÇÃO DE FACHADA + LETREIRO, PLAQUETAS EM ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DA MESA DOS VEREADORES, QUADRO DOS VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA + MURAL OFICIAL + QUADRO TRANSPARENTE + ADESIVO FOTO DA CIDADE + TAPETE PERSONALIZADO PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALETE, fornecedor:

01	NENY DESIGNER LTDA	44.942.082/0001-69
----	--------------------	--------------------

- PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

- DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Legislativo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Salete (SC), 31 de janeiro de 2025.

Adriana Warmeling

Membro

Fabíola Grosch

Presidente

Carlos Feldhaus

Membro